



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

Circular nº 275/2020 - ESE

Osasco, 11 de dezembro de 2020.

Prezados (as) Supervisores (as)
Prezados (as) Gestores (as)
Prezados (as) Coordenadores (as)
Prezados (as) Professores (as)

Assunto: Professor Orientador de Convivência - POC

A Resolução Seduc-92, de 1º-12-2020, institui a Orientação de Convivência como parte integrante da equipe executora local do CONVIVA SP – programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar, instituída pelo inciso V do artigo 3º da Resolução 48, de 1-10-2019

Do credenciamento:

As etapas do processo seletivo serão realizadas pela Diretoria de Ensino, dos requisitos para inscrição, bem como o cronograma e das respectivas vagas, serão disponibilizados no Site da Diretoria de Ensino da Região de Osasco.

Solicitamos atenção para as informações:

- A partir da publicação da presente [resolução](#), extingue-se a função de Professor Mediador Escolar e Comunitário – P MEC;
- Excepcionalmente para o ano letivo de 2021, o docente que no ano letivo de 2020, atuou como Professor Mediador Escolar e Comunitário – P MEC, terá garantida a permanência, como Professor Orientador da Convivência, desde que seja avaliado, pelo trio gestor da unidade escolar, favoravelmente pela permanência;
- O docente que não for avaliado favoravelmente pela permanência ou que não tenha interesse em permanecer atuando como Professor Mediador Escolar e Comunitário – P MEC, deverá participar do processo de atribuição de classes e aulas do ano letivo de 2021;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

- Para o ano letivo de 2021, o docente que atua como PMEC em escola aderente ao Programa de Ensino Integral – PEI, no ano de 2020, poderá ser realocado em outra unidade escolar, desde que o docente tenha sido avaliado favoravelmente e a escola já tenha contado com a atuação do PMEC.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Da Comissão
CONVIVA SP DER OSC

De acordo,
William Ruotti
RG 27.266.156-9
Dirigente Regional de Ensino